



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 09/10/2014, Edição nº 3941

DECRETO Nº 3.258/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.679](#), de 08 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.185,45 (sete mil cento e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
880 - CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R\$	1.206,00
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
880 - CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R\$	1.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROSPESOA JURIDICA		
880 - CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	R\$	4.379,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.185,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	880- CONT LEG ENTIDADES N GOV – ECA/FMDCA	7.185,45
TOTAL	R\$	7.185,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício